



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 27 de agosto de 2013 - Nº 4440

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.070

DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Designar Comissão para acompanhamento das etapas da realização do Processo Seletivo Público para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, sendo composta pelos seguintes membros:

Fernando Santos Moura	- CIG
Maria do Carmo Vargas	- PGM
Soraya Hatum de Almeida	- SEMASI

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão de que trata o caput deste artigo ficará sob a responsabilidade do *Sr. Fernando Santos Moura*.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.075

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARUSCA PEREIRA MESQUITA SILVEIRA**, para substituir Ludmila Bastos Moreira, na função

gratificada de Gerente de Programa de Saúde da Família e do PACS, Padrão FG-TA2, na SEMUS, a partir de 02 de agosto de 2013 até o retorno da referida servidora que se encontra de licença maternidade, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4.009, de 20.12.99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 574/2013

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO, EM PERMUTA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO - ES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob nº 1215/2013,

RESOLVE:

Ceder à Prefeitura Municipal de Castelo- ES, o servidor municipal **ROGELIANO DIAS CURCIO**, Professor PEB C V, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, em permuta com o servidor **SILIANDRO ROCHA DE SOUZA**, no período de 22 de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2016, nos termos do Convênio nº 042/2013, com ônus para os cedentes.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

PORTARIA Nº 575/2013

CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Autorizar aos servidores municipais constantes na relação abaixo, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento e a prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROT. Nº
MÁRCIA CRISTINA GUIMARÃES	SEME	11, 22, 23 de 24 de Julho de 2013	40.489/2012
NISIA DE OLIVEIRA CESCON	SEME	08 e 09 outubro de 2012	46.358/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 577/2013

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado

sob o nº 14.422/2012,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar os fatos constantes nos autos do processo protocolado sob o nº 14.422/2012, referente ao acidente de trânsito ocorrido no dia 28 de dezembro de 2011, com o veículo PAS Fundo Municipal de Saúde, placa OCZ 0227, conduzido pelo servidor municipal **COSME NERO FERNANDES**, Motorista, lotado na SEMUS, nos termos das Leis nº. 4.009/1994 e 4891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 578/2013

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 29.228/2012,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar os fatos constantes nos autos do processo protocolado sob o nº 29.228/2012, referente ao acidente de trânsito ocorrido no dia 13 de fevereiro de 2012, com o veículo Renault Clio , placa MRZ 9296, conduzido pelo servidor municipal **LUCIANO MOLINA DE ABREU**, Motorista, lotado na SEMUS, nos termos das Leis nº. 4.009/1994 e 4891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 579/2013

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 42.948/2012,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar os fatos constantes nos autos do processo protocolado sob o nº 42.948/2012, referente ao acidente de trânsito ocorrido no dia 19 de outubro de 2012, com o veículo Fiat Uno Mile , placa MTO

9381, conduzido pelo servidor municipal **SÉRGIO RODRIGUES SANTOS**, Motorista, lotado na SEMUS, nos termos das Leis nº. 4.009/1994 e 4891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 657/2013

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **ANDESSON CANZIAN MORAES**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 186/2013 21/08/2013	COLLI SOM NOVA LTDA ME	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e locação de palcos, camarotes, sonorização e iluminação para os eventos a serem realizados pela Administração Municipal, conforme especificações do Anexo I, Item nº 010, do Edital de Pregão nº 178/2012.	27.876/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 658/2013

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 26.754/2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 626/2013, de 12 de agosto de 2013, referente a licença por motivo de acidente ocorrido em serviço concedida à servidora municipal **ZILDA PANCINI GIRARDI**.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 659/2013

DISPÕE sobre a publicação dos nomes dos escritórios de serviços contábeis e dos profissionais autônomos de contabilidade equiparados na forma do § 2º do art. 86 da Lei nº 5.394/02, e que firmaram Convênio, conforme disposto no § 5º do artigo 86 da Lei nº 5394/02, com esta Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim - ES, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e artigo 1º do Decreto de nº 19.417, de 27 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos Sequenciais nºs. 2-14.469/2010 e 2-14.533/2010, resolve:

Proceder ao aditamento ao Anexo I, das empresas abaixo especificadas, conforme artigo 3º da Portaria nº 419/2010 - SEMFA, que dispõe sobre a publicação dos nomes de escritórios de serviços contábeis e dos profissionais autônomos de contabilidade equiparados na forma do § 2º do art. 86 da Lei 5.394/2002, após terem firmado Convênio com esta Prefeitura, em consonância com o § 5º do artigo 86 da Lei 5394/2002.

INSCRIÇÃO	SERVIÇOS CONTÁBEIS E AUTÔNOMOS	CNPJ/CPF
45.503-6	ATAIDES & MION CONTABILIDADE LTDA - ME	18.359.249/0001-53
43.770-3	PATRIMÔNIO CONTABILIDADE EIRELI - ME	17.197.129/0001-34

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2013.

LÚCIO BERILLI MENDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 660/2013

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATACI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob nº 1- 45.042/2012, resolve:

Ceder à EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI, os servidores municipais abaixo mencionados, no período de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, em conformidade com os termos do Convênio nº 014/2009, de 20 de fevereiro de 2009.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	ÔNUS
NILVA BRANDÃO DE ALMEIDA NOVAES	SEMFA	DATA CI
DOUGLAS MAIA FREITAS AGUIAR	SEMFA	PMCI
ADAILDA BENEDITA GONÇALVES DOS SANTOS	SEMFA	PMCI
TANYO BUENO DE ANDRADE	SEME	PMCI

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 661/2013

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **ALDECIR PEREIRA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 187/2013, 22/08/2013	COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	Contratação de empresa de transporte coletivo escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino da zona rural para o ano letivo de 2013	1 - 27.681/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 662/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 20.024/2013 e 25.763/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **JACQUELINE MACHADO SILVA**, Bibliotecário, lotada na Secretaria Municipal

de Educação - SEME, a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de julho de 2013, nos termos dos Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com redação alterada pela Lei nº 6.673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 663/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 17.372/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **ELIZABETE REGINA CUNHA GOMES**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 30 de junho de 2013, em prorrogação a Portaria nº 527/2011, nos termos dos Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com redação alterada pela Lei nº 6.673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº. 664/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 23.462/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, que tem por finalidade selecionar candidatos para preenchimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2014 da Rede Municipal de Ensino.

1. Cristiane Resende Fagundes Paris
2. Aldecy Viana
3. Andressa dos Santos Stulzer Canhim
4. Aretuza de Almeida Lima
5. Cristiane Fassarella Simonato
6. Elias Silva Borges
7. Erminia Tosta de Freitas Godoi
8. Giliane Almeida Barbosa Coelho

9. Luciene Nolasco Silva Amaro
10. Mariza Costa Freitas Albino
11. Roselane de Araújo Lima Barreira
12. Tadeu Peron Moysés Uéller
13. Tarsila Fernanda Almeida Siqueira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2013.

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 666/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DA ATIVIDADE TÉCNICA ESPECIALIZADA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 15.720/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **MARLENE CELESTE ALVES DEBONA**, Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, a concessão de 5% (cinco por cento) de gratificação de valorização da atividade técnica especializada, a partir de 09 de maio de 2013, em conformidade com o artigo 34 da Lei nº. 6.095/2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 667/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 22.249/2013,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **BEATRIZ CORTES DE MIRANDA**, Auxiliar de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 02 de setembro de 2013, nos termos dos Artigo 105

da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com redação alterada pela Lei nº 6.673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 668/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 21.823/2013,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **SIMONE OLIVEIRA FONSECA SILVA**, Secretário Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC e prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de setembro de 2013, nos termos dos Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com redação alterada pela Lei nº 6.673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 669/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 18.927/2013,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ROZILENE DA SILVA RAMOS PEDRO**, Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 02 de setembro de 2013, nos termos dos Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com redação alterada pela Lei nº 6.673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 670/2013**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais relacionados abaixo, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ENEILDO DUARTE RODRIGUES	SEMSUR	2001/2011	06/06/2013	19.120/2013
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	SEMSUR	2003/2013	09/05/2013	15.868/2013
LAURO DE SOUZA	SEMAG	2001/2011	04/06/2013	18.660/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 671/2013**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 27.338/2013,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo protocolado sob o nº. 27.338/2013, envolvendo a servidora municipal **MARLENE APARECIDA PONCIO SANTANA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 672/2013**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 27.143/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção do servidor municipal **FERNANDO INÁCIO DA SILVA**, Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a partir de 14 de agosto de 2013, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 449/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 245/2012.

CONTRATADA: P.H.D. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

OBJETO: Prorrogar o prazo em 120 (cento e vinte) dias, totalizando 300 (trezentos) dias para execução da obra de Drenagem e Pavimentação das Ruas do Bairro São Francisco de Assis – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras e Elielson Gomes Ferri – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-23.104/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ACÓRDÃO:006/2013

TIPO:ISSQN - Não Recolhimento

RECORRENTE:EDIGRAN GRANITOS E MARMORES LTDA

PROTOCOLOS:10464/2011 - 28344/2010 E 30000/2010

Nº AUTO DE INFRAÇÃO:5911/2010

RELATOR:SERGIO DE MORY PEZZIM

REVISOR:MARLI LIMA SPOLODORIO

EMENTA: ISS- NÃO RECOLHIMENTO DO ISSQN. EMPRESARECORRENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE BENEFICIAMENTO EM BENS DE TERCEIRO (MÁRMORES E GRANITOS), TENDO DEIXADO DE RECOLHER O ISSQN

DEVIDO NO PERÍODO DE JUL/05, AGO/05, SET/05; FEV/06 A ABR/06; JUL/06 A NOV/06 E JAN/07 A JUN/07. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO E QUE SE NEGA PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA "IN TOTTUM".

DESCRIÇÃO: Trata-se de Recurso Voluntário interposto por **EDIGRAN GRANITOS E MARMORES LTDA** contra decisão administrativa de 1ª Instância, que julgou procedente o Auto de Infração epigrafado acima.

DO RELATORIO: Contra a recorrente foi lavrado o Auto de Infração nº 5911, datado de 16/08/2010, por entender a Fiscalização de Rendas que ao prestar serviços de beneficiamento em em bens de terceiros, deixando de recolher o ISSQN devido no período de jul/05, ago/05, set/05; fev/06 a abr/06; jul/06 a nov/06 e jan/07 a jun/07, infringiu o disposto no art. 74, § 5º, item 14, subitem 14.05, 75, 78, 79, 85 caput, 86 "b", 89 e 206 da Lei 5394/2002. Valor do Auto de Infração totaliza R\$ 7.373,67 (sete mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos) época de sua lavratura.

A recorrente, em 07/10/2010, apresentou defesa (prot. 30000/2010, fls. 01/21), acompanhada de documentos, a qual fora recebida e julgada Improcedente pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Aberto prazo para interposição de Recurso Voluntario ao Conselho Municipal de Contribuintes, este foi interposto tempestivamente através do protocolo 10464/2011, o qual passamos a decidir.

Quando do Recurso Voluntário, requereu a suspensão dos débitos até a decisão final do litígio entre estado e município no que se refere às industrializações para terceiros ou serviços prestados. Informa ainda que possui ação de consignação de tributo c/c declaratória de inexistência de relação jurídica processo nº 11050126090. Nada mais requerendo.

Após distribuição do Recurso em reunião ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes, tendo como relator o conselheiro Sérgio de Mory Pezzim, este se posicionou no sentido de acolher o recurso interposto por tempestivo, todavia quanto ao mérito, negar-lhe provimento. Os fundamentos do lançamento tributário através do Auto de Infração ora guerreado encontram-se na Lei Complementar municipal 5394/2002 em perfeita sintonia com as Leis Complementares 116/2003 e 5172/1966 e o período de apuração encontra-se devidamente observada pelo fisco municipal neste lançamento não havendo correção a ser observada. Estando o Município dentro do seu campo legal de atuação.

Após foram os autos encaminhados a revisão, sendo esta procedida pela conselheira Marli Lima Spolodoro, a qual ratificou o voto relator, mantendo-se o Auto de Infração 5911, bem como a manutenção da suspensão da exigibilidade do crédito tributário até decisão final sobre a quem cabe o imposto devido sobre serviços de beneficiamento. Nada mais havendo passa-se a decidir.

DA DECISÃO: Em sessão de julgamento realizada em 17 de abril de 2012, procedeu-se a leitura do voto relator pelo conselheiro Sérgio de Mory Pezzim, sendo este pelo não provimento do Recurso Voluntario por já se tratar de assunto pacificado neste Conselho. Estando a recorrente ausente mesmo que

devidamente intimada. Em seguida foi lido o voto revisor pela conselheira Marli Lima Spolodoro, sendo esta em acordo com relator. Iniciou-se a votação, por cada um dos conselheiros na presença do Presidente do CMC, foi o Recurso Voluntario conhecido por tempestivo tendo sido negado Provimento por unanimidade de votos, mantendo-se a decisão de 1ª Instância "in tottum", bem como a suspensão do crédito tributário até decisão até decisão da matéria pelo Poder Judiciário.

Por tudo que consta nos autos, não assiste razão a recorrente. É de sua responsabilidade o pagamento do Imposto devido conforme apuração do fisco Municipal, com as devidas atualizações.

Usa-se o relatório e a revisão como fundamentação desta decisão.

Ante a decisão do CMC e após intimada a recorrente acerca da presente, remete-se os autos à Gerencia de Cobrança, para que se proceda conforme presente decisão.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de abril de 2013.

LUCIO BERILLI MENDES
Presidente do CMC

ACÓRDÃO:007/2013

TIPO:ISSQN - Não Recolhimento

RECORRENTE:POLO SUL MARMORES LTDA

PROTOCOLOS:37417/2011 - 40579/2011 E 29559/2012

Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 6484

RELATOR:ORLANDO NOVAES

REVISOR:MARIA ESTEFÂNIA DE SOUZA MORENO

EMENTA: ISS- NÃO RECOLHIMENTO DO ISSQN. EMPRESA RECORRENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE BENEFICIAMENTO EM BENS DE TERCEIRO, ATIVIDADE ENQUADRADA NO ITEM 14, SUBITEM 14.05, ART. 74, § 5 - DA LISTA DE SERVIÇO - LEI 5394/2002 E ALTERAÇÕES. EMITIU NOTAS DE SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO (INDEVIDO) E NÃO RECOLHEU ISSQN MARC/07, JUN E JULH/09, JULH, SET, OUT/10, JAN/11, MAR A JUN/11. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO E QUE SE NEGA PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA "IN TOTTUM".

DESCRIÇÃO: Trata-se de Recurso Voluntário interposto por **POLO SUL MARMORES LTDA** contra decisão administrativa de 1ª Instância, que julgou procedente o Auto de Infração epigrafado acima.

DO RELATORIO: Contra a recorrente foi lavrado o Auto de Infração nº6484, datado de 12/09/2011, por entender a Fiscalização de Rendas que ao prestar serviços de beneficiamento em em bens de terceiros e, emitindo notas fiscais de industrialização (indevidamente) tributados pelo ICMS e não recolher ISSQN nos meses de mar/07, jun/09, jul/09, jul/10, set/10, out/10, jan/11, mar/11, abr/11, mai/11, jun/11, infringiu o disposto no art. 74, 85 caput, 86 I "b", 89 e 206 da Lei 5394/2002. Valor do Auto de Infração totaliza R\$ 1.372,53 (hum mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), época de sua lavratura.

A recorrente, em 25/10/2011 apresentou defesa (prot.

40579/2011, fls. 01/51), acompanhada de documentos, a qual fora recebida e julgada Improcedente pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Aberto prazo para interposição de Recurso Voluntario ao Conselho Municipal de Contribuintes, este foi interposto tempestivamente através do protocolo 29559/2012, o qual passamos a decidir.

Quando do Recurso Voluntário, requereu a anulação do auto de infração, por indevidamente cobrar ISS em uma operação onde incide e foi corretamente recolhido o ICMS. Nada mais requerendo.

Após distribuição do Recurso em reunião ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes, tendo como relator o conselheiro Orlando Novaes Filho, este se posicionou no sentido de acolher o recurso interposto por tempestivo, todavia quanto ao mérito, negar-lhe provimento. A Lei Complementar 116/03 e 5172/1966 e o período de apuração encontra-se devidamente observada pelo fisco municipal neste lançamento não havendo correção a ser observada, estando o Município dentro do seu campo legal de atuação. É da sabença de todos os que operam no direito tributário, principalmente a partir do ano de 2004, que existe uma interpretação conflitante entre o entendimento do fisco municipal sobre a incidência do ISS na prestação de Serviço de beneficiamento com a edição da LC 116/2003, precisamente no Item 14 - subitem 14.05, com o fisco do Estado do Espírito Santo. Votando ao fim pela manutenção da decisão de 1ª Instancia.

Após foram os autos encaminhados a revisão, sendo esta procedida pela conselheira Maria Estefânia de Souza Moreno, a qual ratificou o voto relator. Nada mais havendo passa-se a decidir.

DA DECISÃO: Em sessão de julgamento realizada em 19 de março de 2013 procedeu-se a leitura do voto relator pelo conselheiro Orlando Novaes Filho, sendo este pelo não provimento do Recurso Voluntario por já se tratar de assunto pacificado neste Conselho, estando a recorrente presente, na pessoa do sr. Angelo Antônio Gallon, contador, CRC-ES 3441/0-9. Em seguida foi lido o voto revisor pela conselheira Maria Estefânia de Souza Moreno, sendo este em acordo com relator. Iniciou-se a votação, por cada um dos conselheiros na presença do Presidente do CMC, foi o Recurso Voluntario conhecido por tempestivo tendo sido negado Provimento por unanimidade de votos, mantendo-se a decisão de 1ª Instancia "in totum".

Por tudo que consta nos autos, não assiste razão a recorrente. É de sua responsabilidade o pagamento do Imposto devido conforme apuração do fisco Municipal, com as devidas atualizações.

Usa-se o relatório e a revisão como fundamentação desta decisão.

Ante a decisão do CMC e após intimada a recorrente acerca da presente, remete-se os autos à Gerencia de Cobrança, para que se proceda conforme presente decisão.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de março de 2013.

LUCIO BERILLI MENDES
Presidente do CMC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REALIZAÇÃO CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

Pregão nº. 043/2013

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higienização (saco plástico).

Dia: 10/09/2013 - **Hora:** 09:00 horas.

Pregão nº. 044/2013

Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais.

Dia: 10/09/2013 - **Hora:** 10:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/08/2013.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão 019/2013

Processo nº 51-46633/2013

Objeto: Aquisição de Veículo de Tração Mecânica (Tipo Ambulância).

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Relva Veículos Ltda.	RS	276.000,00
Total do Processo Licitatório	RS	276.000,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de Agosto de 2013

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 036/2013

Processos Administrativos nº.s 21148 e 21153/2013

Objeto: Aquisição de Materiais de Processamento de Dados.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da Pregoeira Substituta desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

João Batista de Miranda Informática-ME.	RS	9.960,00
---	----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	9.960,00
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

IPACI

PORTARIA Nº. 332/2013

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **VINICIUS DE JESUS ARRUDA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, Gerente de apoio Administrativo, para acompanhar e fiscalizar o contrato de prestação de serviços de fornecimento de vale-transporte com empresa contratada **COSTASUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo de protocolo nº 26981/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de Agosto de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 343/2013

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **VINICIUS DE JESUS ARRUDA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de apoio Administrativo, par acompanhar e fiscalizar o contrato de prestação de serviços de Fornecimento de pão francês com empresa contratada **A.S SCANDIANI CONFEITARIA LTDA ME**, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo de protocolo nº 77/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de Agosto de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 229/2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, às servidoras comissionadas constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
JORZOLINA FERNANDES DA SILVA	Secretário da Presidência	01	23/08/2013	23/08/2013
DAYANE BREMIDE BATISTA FERREIRA	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	22/08/2013	23/08/2013

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de agosto de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 232/2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, à servidora comissionada constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
ELISANGELA CHAMON DE SOUZA	Assessor de Gabinete Parlamentar	15	22/08/2013	05/09/2013

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de agosto de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MARGERAL MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP, CNPJ: 32.424.673/0001-65, torna publico que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo N° 19882/2012, para a atividade N° 03.03 – Corte e abastecimento / aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimentos manual ou semi – automáticos, quando exclusivos. Localizada na Rua Horacy Amarantes Mattos, N°45 – Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF 0308

LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

V MAUTO MECÂNICA LTDA - ME, CNPJ:15.748.377/0001-09, torna público que OBTEVE da Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Instalação – LI N° 069/2013, valida até 14 de Setembro de 2013, e a Licença de Operação – LO N°062/2013, valida até 14 de Agosto de 2017, para atividade N°05.10 – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicas diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por acessão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada na Rua João Sasso, N° 695, São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF:0309



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**